

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 29/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

179 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 87.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

601.0000 87.000,00

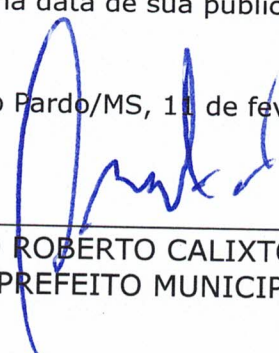
Total Geral de Suplementações ...:

87.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
4.4.90.52.99 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Empenho: 00571 OR 30/12/1899 2026
Int.: COMERCIAL K & D LTDA
Valor: R\$ 10.914,00
Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (COMPUTADOR CORE I3, ESTANTE DE AÇO REFORÇADA E PALLETE OU PEAD) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
4.4.90.52.36 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCF
Empenho: 00572 OR 30/12/1899 2026
Int.: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
Valor: R\$ 1.050,00
Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (03 CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS

02 PODER EXECUTIVO
020206 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 00309 OR 30/12/1899 2026
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: R\$ 6.117,88
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
4.4.90.52.36 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCF
Empenho: 00573 OR 30/12/1899 2026
Int.: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITC
Valor: R\$ 5.700,00
Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (06 UNID ARMARIO BAIXO 2 PORTAS EM AÇO E 04 UNID ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 28/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
178 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 22.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas 621.0000 22.000,00

Total Geral de Suplementações 22.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886 Dados: 2026.02.11 11:56:12 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 29/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
179 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 87.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas 601.0000 87.000,00

Total Geral de Suplementações 87.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886 Dados: 2026.02.11 11:56:31 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 026/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre a substituição e nomeação de membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências"

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 061/2025 de 31 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Municipal

a) Secretária de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Titular: Elaine Cristina da Silva Araújo Pereira
Suplente: Solange Regina Telles Martins

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Os demais dispositivos do referido Decreto nº 061/2025 de 31 de março de 2025 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 10 de fevereiro de 2026

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2026, às 09:00hs (MS), no auditório da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Município, referente ao segundo semestre de 2025, cumprindo o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 Inciso 4.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886 Dados: 2026.02.11 10:05:15 -03'00'

Lúcio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675